



Ofício N° 346/2021/SMS/NT

Nova Trento, 28 de Julho de 2021.

Ac/
Setor de Compras e Licitação

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar um processo licitatório conforme Termo de referência para contratação de empresa especializada em Assessoria de Gestão de Saúde Pública para a secretaria municipal de saúde de Nova Trento – SC e seus respectivos profissionais. A contratação da assessoria se faz necessária para um suporte técnico avançado com orientação e acompanhamento do gestor e dos profissionais na realização dos instrumentos de gestão e na aplicação dos recursos, para oferecer de maneira eficaz melhor aproveitamento dos serviços de saúde aos munícipes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de apoio remoto em assessoria para gestão de saúde pública no período 7 dias por semana durante todo período do contrato;	12	Mês	R\$ 1.916,67	R\$ 23.000,00
2	Visita técnica presencial com disponibilização de equipe qualificada para execução da atividade conforme necessidade do município, sendo o chamado mínimo de 4 (quatro) horas presenciais, não excedendo a quantidade máxima de 32 (trinta e duas) horas mensais;	192	Horas	R\$ 192,50	R\$ 36.960,00
VALOR TOTAL:					R\$ 59.960,00

Atenciosamente,

Marineidi Montibeller

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Comunitário de Nova Trento

RECEBIDO
28/07/2021
FABIO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente pregão presencial tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos presenciais e remotos de assessoria, consultoria e suporte na área de gestão de saúde pública, e que seja capaz de executar serviços de educação permanente aos profissionais a fim de replicar o conhecimento.

JUSTIFICATIVA

A contratação da assessoria se faz necessária para um suporte técnico avançado com orientação e acompanhamento do gestor e dos profissionais na realização dos instrumentos de gestão e na aplicação dos recursos, para oferecer de maneira correta e satisfatória os serviços de saúde aos municípios.

OBJETOS ESPECIFICOS

- Orientação e apoio ao gestor e profissionais na realização dos Instrumentos de Gestão, efetuando capacitação/reciclagem aos profissionais do município, além de prestar apoio durante todo o processo de realização e envio (SISPACTO, Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PAS), Relatório Anual de Gestão (RAG) e Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ), de modo a conferir se a entrega foi efetivada nos prazos e termos estabelecidos pelo Ministério da Saúde);
- Orientação, apoio e capacitação ao gestor, profissionais e membros do conselho municipal de saúde nas ações obrigatórias e necessárias para o correto processo de atuação;
- Acompanhar e capacitar o Conselho Municipal de Saúde (CMS), na elaboração de proposta de adequação da Lei de Criação do CMS de acordo com a Resolução CNS 453/2012
- Manter atualizadas as informações relativas à composição do Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).
- Avaliação, orientação e apoio ao gestor e profissionais sobre a Programação Pactuada Integrada – PPI Ambulatorial e Hospitalar, buscando a melhoria e garantia de acesso ao cidadão, reorganização e pactuação/repactuação de serviços conforme necessidade;
- Avaliação, orientação e apoio ao gestor e profissionais sobre aplicação dos orçamentos e recursos da saúde (custeio e investimento), ordenação das despesas e dotações orçamentárias, prestação de contas, além de realizar o monitoramento da gestão e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;
- Apoiar a elaboração e apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme prevê o artigo 41 da Lei nº. 141/2012
- Planejar e discutir com a gestão municipal, sobre estratégias de ação, visando à melhoria no financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde e dos indicadores de saúde, com base na Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 que instituiu o Programa Previne Brasil.

- Orientação e Apoio ao gestor no processo de adesão de propostas de recursos do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde - FNS, do Fundo Estadual de Saúde - FES cadastramento, solicitação de emendas parlamentares;
- Análise, orientação e apoio no processo de identificação dos recursos recebidos (PAB/MAC), identificação de inconsistências (cortes de recursos), solicitação de pagamentos (recursos não recebidos), melhorias para composição de aumento de teto financeiro;
- Avaliação, orientação e apoio ao gestor e profissionais sobre fluxo correto de atendimento ao cidadão levando em consideração preceitos e diretrizes do SUS buscando ampliar e melhorar o atendimento;
- Avaliação, orientação e apoio ao gestor e profissionais no planejamento de ações, elaboração/atualização de planos de contingência, promoção e prevenção da saúde buscando promover segurança e qualidade nos atendimentos em ações da atenção básica;
- Avaliação, orientação e apoio ao gestor e profissionais na elaboração, reciclagem e aplicação de protocolos de enfermagem;
- Avaliação, orientação e apoio ao gestor e profissionais na elaboração, reciclagem e aplicação dos protocolos de regulação;
- Acompanhar a publicação da legislação pertinente à saúde tal como: Portarias Ministeriais, Leis, Decretos, Resoluções, Deliberações entre outras, que após leitura e análise, deverá orientar a gestão municipal e profissionais sobre a aplicabilidade e as ações necessárias para a implantação/implementação das normas, quando for o caso;
- Auxiliar a elaboração do Plano Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de acordo com as especificidades locais, objetivando redução dos custos e garantia de Assistência Farmacêutica adequada;
- Realizar Capacitações em avaliação clínica, diagnóstico e conduta de Enfermagem, acesso avançado, acolhimento com classificação de risco e o papel da Gerência de Enfermagem, elaboração e implantação de protocolos de enfermagem levando em consideração as peculiaridades da infraestrutura municipal e cultura local;
- Emitir pareceres técnicos, quando houver a solicitação pela gestão municipal, nas diversas áreas de atuação e das políticas públicas de saúde, incluindo ações judiciais se for o caso, subsidiando a tomada de decisões, com base na legislação específica.
- Executar auditoria quando necessário e solicitado pelo gestor, para identificação de falhas
- Auxiliar na organização das Conferências Municipais de Saúde e Audiências Públicas relacionadas à Saúde;
- Auxílio aos gestores na organização dos setores de Controle, Avaliação, Tratamento Fora de Domicílio;
- Realizar capacitação dos profissionais reguladores municipais para correta aplicação dos métodos e protocolos, além de auxiliar no processo de criação/adaptação da central de regulação municipal seus protocolos e normas de acesso;
- Promover o controle e avaliação e acompanhamento da produção ambulatorial buscando manter a periodicidade correta do envio de informações de produção de acordo com as normativas, afim de evitar bloqueios e ou suspensões de recursos.
- A empresa VENCEDORA deverá prestar serviços de apoio remoto de suporte a dúvidas ou apoio na execução de atividades durante todo período do contrato nos 7 dias da semana 24 horas por dia.

- A empresa VENCEDORA deverá prestar serviços de apoio presencial conforme necessidade e solicitação do gestor municipal;
- A solicitação de serviço presencial será através de documento formal enviado por e-mail com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- A prestação do serviço presencial não será solicitada para demandas menores do que 4 (quatro) horas, e não maiores que 8 (oito) horas diárias;
- O limite máximo de prestação do serviço presencial será de 32 (trinta e duas) horas mensais podendo ser fracionadas conforme item 2.1.23.2;
- A empresa VENCEDORA deverá dispor de ambiente digital para formação remota dos profissionais, dispondo de manuais, materiais de apoio, videoaulas ou outra forma/técnica para replicação do conhecimento onde seja possível a consulta e ou formação dos profissionais aos assuntos relacionados na consultoria assessoria de forma a garantir o aprendizado, onde os mesmos possam recorrer a plataforma sempre que acharem necessário durante o período do contrato;
- Os manuais, documentos, videoaulas deverão conter conteúdo atualizado conforme as normas, diretrizes e portarias vigentes.

LISTA DE ITENS

Para compor o preço médio apresentado na tabela de valores, foram utilizados os valores dos orçamentos em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de apoio remoto em assessoria para gestão de saúde pública no período 7 dias por semana durante todo período do contrato;	12	Mês	R\$ 1.916,67	R\$ 23.000,00
2	Visita técnica presencial com disponibilização de equipe qualificada para execução da atividade conforme necessidade do município, sendo o chamado mínimo de 4 (quatro) horas presenciais, não excedendo a quantidade máxima de 32 (trinta e duas) horas mensais;	192	Horas	R\$ 192,50	R\$ 36.960,00
VALOR TOTAL:					R\$ 59.960,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de doze meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.